



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALCANTE NETO, MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d300458-c7a9-43cc-ab11-e15fd5af19bd

**JORDALINO CAVALCANTE NETO**  
CONTROLADOR

# 2022



# PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência da Resolução TC nº 190/2022, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Terezinha, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2022

[WWW.TEREZINHA.PE.GOV.BR](http://WWW.TEREZINHA.PE.GOV.BR)



# SUMÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALCANTE NETO, MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5d300458-c7a9-43cc-ab11-e15fd5af69bd

01

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

ABORAGEM DE CUMPRIMENTOS LEGAIS

02

## APLICAÇÃO EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO

03

## APLICAÇÃO SAÚDE

APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE

04

## LIMITES DE PESSOAL

CUMPRIMENTO LEGAL DE LIMITES COM PESSOAL

05

## REPASSES DUODÉCIMOS

REPASSES (TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO 2022

06

## CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

RGPS  
RPPS

07

## Execução Orçamentária

COMPARATIVO DA DESPESA E RECEITA

08

## Receita Corrente Líquida

COMPOSIÇÃO PARA LIMITE COM PESSOAL

09

## Conclusão

Parecer Conclusivo e determinações





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DE GESTÃO RESOLUÇÃO Nº 190/2022

A Controladoria Interna vem se estruturando a cada dia e ampliando suas ações, bem como, cumprindo um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública: a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência; a preservação dos recursos públicos municipais buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades; a promoção e o respeito a leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e a elaboração e manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os corretamente e ordenadamente, quando solicitados pelo Colendo Tribunal de Contas do estado de Pernambuco.

A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

# 01



## APLICAÇÃO DE RECURSOS EM MDE – EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino representou um montante equivalente a 28,77% da receita resultante de impostos, não atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Demonstrativo Simplificado Abaixo:

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICAÇÃO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.651.616,74	7.454.533,28	7.454.533,28	92,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	307.972,30	461.085,08	461.085,08	74,86
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	92.391,69	139.880,56	139.880,56	22,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICAÇÃO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.693.070,08	6.552.861,91	23,77

70% FUNDEB - 92,33%  
 50% VAAT - INFANTIL - 74,86%  
 15% VAAT - (CAPITAL) - 22,71 %

Vale atentar que o mínimo constitucional de 25% é, integrado, em substancial fração, pelo próprio Fundeb, pois este abarca 20% de robustos itens da arrecadação de impostos (FPM, FPE, IPI/Exportação, ICMS, IPVA).



Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 17,08% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Demonstrativo simplificado abaixo:

Ente Federado: Terezinha/PE

Histórico				
01 - HOMOLOGAÇÃO	02 - TIPO	03 - RESPONSÁVEL	04 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO	05 - % MÍNIMO
2013	T	GE	10/03/2014	16,21
2014	T	GE	12/03/2015	15,90
2015	T	GE	09/03/2016	20,04
2016	T	GE	08/03/2017	16,56
2017	T	GE	26/02/2018	18,81
2018	T	GE	01/04/2019	20,49
2019	T	GE	01/03/2020	19,37
2020	T	GE	22/02/2021	15,34
2021	T	GE	01/03/2022	22,33
2022	T	GE	07/02/2023	17,08



# 04



Documento Assinado Digitalmente e por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALCANTE NETO, MATTHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
 Acesso em: 08/10/2023 às 15:00:00. URL: https://br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 5d300458-c7a9-43cc-ab11-e15fd5afd9bd

## LIMITE COM PESSOAL

O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, não guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, totalizando 57,65%, o que se deu pela redução dos recursos recebidos em contraposição ao aumento legal da despesa, sendo, no entanto, determinada a adequação dos percentuais o que se iniciou em janeiro de 2023 com ajustes.

O limite de pessoal está sendo acompanhado pelo Gestor Municipal, que tem ciência do excesso no limite. Sendo o Gestor Municipal responsável pelo cumprimento da Lei complementar N.º 101/2000 devendo o mesmo buscar meios de reduzir o percentual para cumprir devidamente com a legislação. Como prerrogativa deste Controle interno o presente Parecer será encaminhado para o Gestor afim de que o mesmo continue ciente das responsabilidades sobre o cumprimento deste Limites.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	R\$ 1 PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.697.496,07	1.519.148,13	1.659.778,16	1.426.432,32	2.157.279,19	1.735.533,80	1.789.026,46	2.525.807,76	1.795.761,58	1.545.488,80	1.673.458,86	3.180.037,89	22.705.248,82	0,00
Pessoal Ativo	1.343.579,58	1.338.726,10	1.475.021,50	1.238.783,46	1.957.762,63	1.523.993,61	1.564.058,58	2.234.424,21	1.634.797,43	1.349.862,14	1.419.354,89	2.722.558,11	19.802.923,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.192.390,15	1.011.270,11	1.228.916,89	1.136.614,08	1.558.482,29	1.351.121,09	1.323.914,01	1.951.014,01	1.336.247,50	1.224.853,71	1.248.764,50	2.260.955,22	16.824.543,59	0,00
Obrigações Patronais	151.189,43	327.455,99	246.104,61	102.169,38	399.280,34	172.872,52	240.144,57	283.410,17	298.549,93	125.008,43	170.590,39	461.602,89	2.978.378,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	333.916,49	180.422,03	184.756,66	187.648,66	199.516,56	211.540,19	224.967,88	291.383,55	160.964,15	195.628,66	234.103,97	457.479,78	2.902.326,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	309.316,47	157.562,02	161.896,65	163.576,65	171.444,55	188.680,18	200.907,87	265.996,74	137.230,94	194.299,86	205.237,69	402.660,04	2.558.899,66	0,00
Pensões	44.600,02	22.860,01	22.860,01	24.072,01	28.072,01	22.860,01	24.060,01	25.386,81	23.732,21	1.326,80	48.816,28	54.819,74	343.466,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (11º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Ocorrentemente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (11º do art. 19 da LRF)	246.841,01	126.548,29	126.426,71	129.318,71	141.186,61	151.369,36	155.114,18	157.914,15	160.964,15	127.491,96	195.334,81	502.970,77	2.221.480,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.783,94	87.783,94
Instituições e Pensionistas com Recursos Vinculados	246.841,01	126.548,29	126.426,71	129.318,71	141.186,61	151.369,36	155.114,18	157.914,15	160.964,15	127.491,96	195.334,81	415.186,83	2.133.696,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.450.655,06	1.392.599,84	1.533.351,45	1.297.113,41	2.016.092,58	1.584.164,44	1.633.912,28	2.367.893,61	1.634.797,43	1.417.996,84	1.478.124,05	2.677.067,12	20.483.768,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.442.076,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.751.274,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													161.457,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													35.529.344,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													20.483.768,11	57,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.317.606,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.251.726,56	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													19.185.846,22	54,00

# DUODÉCIMOS

# 05



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALCANTE NETO, MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d300458-c7a9-43cc-ab11-e15fd5afd9bd

Quanto ao Repasse do Duodécimo (Art. 29-A da CF/88) foi efetivado durante o exercício de 2022 nas datas correspondentes até o dia 20 de cada mês no valor de **R\$ 1.258.250,80**.

## CONFORME QUADRO DEMONSTRATIVO ABAIXO:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2022

#### REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Page 1

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
922	20/01/2022	01	2	2668	1	71021	80.809,48
966	18/02/2022	02	2	2668	1	71021	104.862,43
967	18/02/2022	02	2	2668	1	71021	23.954,59
1043	18/03/2022	0020	2	2668	1	71021	104.862,43
1081	20/04/2022	00027	2	00005	1	71021	96.000,00
1093	20/04/2022	01	2	2668	1	71021	8.862,43
1122	20/05/2022	01	2	2668	1	71021	104.862,43
1152	20/06/2022	01	2	2668	1	71021	104.862,43
1196	20/07/2022	011	2	00005	1	71021	104.862,43
1240	19/08/2022	01	2	00005	1	71021	104.862,43
1262	20/09/2022	09	2	2668	1	71021	104.862,43
1318	20/10/2022	0006	2	2668	1	71021	104.862,43
1349	18/11/2022	0027	2	2668	1	71021	18.000,00
1350	18/11/2022	010	2	00005	1	71021	86.862,43
1394	20/12/2022	02	2	2668	1	71021	104.862,43
<b>Total</b>							<b>1.258.250,80</b>



# CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



# 06



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALCANTE NETO, MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: [https://tce.te.pb.gov.br/epi/validador/seam/Codigo\\_documento:5d300458-c7a9-43cc-ab11-e15fd5af19bd](https://tce.te.pb.gov.br/epi/validador/seam/Codigo_documento:5d300458-c7a9-43cc-ab11-e15fd5af19bd)

## CONTRIBUIÇÕES RGPS:

As contribuições previdenciárias de acordo com os relatório abaixo demonstra um saldo devedor ao RGPS de R\$ 312.503,26 valor este devido ao INSS, sendo o mesmo informado ao Gestor para que possa tomar as devidas providências para sanar a mesma.

MUNICÍPIO DE TEREZINHA - PE EXERCÍCIO 2022													
RESOLUÇÃO TC N.190 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.													
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS													
CONSOLIDADO - ANEXO III - A													
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS (RGPS)													
MÊS	ORGÃO	BC INSS	INSS SEG	DEVIDO	CONTABILIZADO	RECOLHIDOS	RETIDO NO FPM	TOTAL PAGO	JUROS PAGOS	JUROS RET FPM	DIFERENÇA	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
JAN	PREF	376.361,31	27.966,48	-	27.966,48	3.616,26	33.742,34	37.358,60	-	2.119,00	9.392,12	20/02/2022	
FEV	PREF	409.575,68	33.052,73	-	33.052,73	3.870,54	24.816,63	28.687,17	-	1.861,21	4.365,56	20/03/2022	
MAR	PREF	643.470,54	45.493,24	-	45.493,24	3.973,86	27.533,28	31.507,14	-	1.910,83	13.986,10	20/04/2022	
ABR	PREF	595.531,83	41.057,66	-	41.057,66	3.889,62	-	3.889,62	-	-	37.168,04	20/05/2022	
MAI	PREF	622.352,98	50.536,87	-	50.536,87	4.773,22	-	4.773,22	-	-	45.763,65	20/06/2022	
JUN	PREF	588.049,39	45.098,18	-	45.098,18	4.701,22	33.102,05	37.803,27	-	1.346,18	7.294,91	20/07/2022	
JUL	PREF	772.961,79	56.957,95	-	56.957,95	4.701,22	-	4.701,22	-	-	52.256,73	20/08/2022	
AGO	PREF	576.449,93	40.578,05	-	40.578,05	4.899,04	-	4.899,04	-	-	35.679,01	20/09/2022	
SET	PREF	595.094,60	48.119,85	-	48.119,85	4.701,22	-	4.701,22	-	-	43.418,63	20/10/2022	
OUT	PREF	795.034,82	63.473,83	-	63.473,83	49.764,35	-	49.764,35	3.231,40	-	13.709,48	20/11/2022	
NOV	PREF	792.099,91	53.952,55	-	53.952,55	25.295,48	-	25.295,48	1.657,13	-	28.657,07	20/12/2022	
DEZ	PREF	460.588,12	38.194,79	-	38.194,79	32.830,14	-	32.830,14	2.392,96	-	5.364,65	20/01/2023	
DEC	PREF	521.731,92	42.791,11	-	42.791,11	8.559,56	-	8.559,56	564,84	-	34.231,55	20/12/2022	
<b>TOTAL</b>		<b>7.749.302,82</b>	<b>587.273,29</b>	<b>-</b>	<b>587.273,29</b>	<b>155.575,73</b>	<b>119.194,30</b>	<b>274.770,03</b>	<b>7.846,33</b>	<b>7.237,22</b>	<b>312.503,26</b>		

MATHEUS EMÍDIO DE B CALADO  
PREFEITO

EDER MARCONE VIEIRA  
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

NOTA EXPLICATIVA: O RGPS SEGURADO DEVIDO SOMA R\$587.273,29 O RECOLHIDO E RETIDO NO FPM TOTALIZAM EM R\$274.770,03; JUROS R\$15.083,55; RESTANDO A PAGAR R\$312.503,26.

## CONTRIBUIÇÕES RPPS:

As contribuições previdenciárias de acordo com os relatório abaixo demonstra um saldo devedor ao RPPS de R\$ 6.959,54 valor este devido ao IPSET, sendo o mesmo informado ao Gestor para que possa tomar as devidas providências para sanar a mesma.

MUNICÍPIO DE TEREZINHA - PE EXERCÍCIO 2022												
RESOLUÇÃO TC N.190 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.												
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS												
CONSOLIDADO - ANEXO II - A												
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)												
MÊS	ORGÃO	BC IPSET	IPSET SEG	DEVIDO	CONTABILIZADO	RECOLHIDO		DIFERENÇA DEVIDO	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO		
						PAGO	ENCARGOS					
JAN	PREF	261.742,86	28.791,77	-	28.791,77	28.791,77	-	-	-	-	10/02/2022	
FEV	PREF	260.992,25	29.429,00	-	29.429,00	29.429,00	-	0,33	-	-	10/03/2022	
MAR	PREF	268.150,52	29.496,60	-	29.496,60	29.496,60	-	-	-	-	10/04/2022	
ABR	PREF	271.095,85	29.820,58	-	29.820,58	29.820,58	-	0,01	-	-	10/05/2022	
MAI	PREF	293.179,30	32.237,73	-	32.237,73	32.053,48	-	282,25	-	-	10/06/2022	
JUN	PREF	287.091,39	31.580,06	-	31.580,06	31.580,06	-	-	-	-	10/07/2022	
JUL	PREF	300.990,99	33.108,99	-	33.108,99	33.108,99	-	-	-	-	10/08/2022	
AGO	PREF	303.463,41	41.238,58	-	41.238,58	41.238,58	-	-	-	-	10/09/2022	
SET	PREF	319.228,82	44.614,10	-	44.614,10	44.614,10	-	3.567,11	-	-	10/10/2022	
OUT	PREF	321.921,32	44.991,04	-	44.991,04	44.991,04	-	-	-	-	10/11/2022	
NOV	PREF	331.042,13	46.267,97	-	46.267,97	46.267,97	-	-	-	-	10/12/2022	
DEZ	PREF	335.274,26	46.860,47	-	46.860,47	46.860,47	-	3.120,52	-	-	10/01/2023	
DEC	PREF	324.985,30	45.420,02	-	45.420,02	45.420,02	-	-	-	-	10/12/2022	
<b>TOTAL</b>		<b>3.879.158,40</b>	<b>483.856,91</b>	<b>-</b>	<b>483.856,91</b>	<b>483.672,66</b>	<b>476.887,37</b>	<b>6.959,54</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

MATHEUS EMÍDIO DE B CALADO  
PREFEITO

EDER MARCONE VIEIRA  
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

NOTA EXPLICATIVA: O RPPS SEGURADO DEVIDO SOMA R\$483.856,91 QUE FOI RECOLHIDO O MONTANTE DE R\$476.887,37 RESTANDO UM DEBITO A PAGAR DE R\$6.959,54.



# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# 07

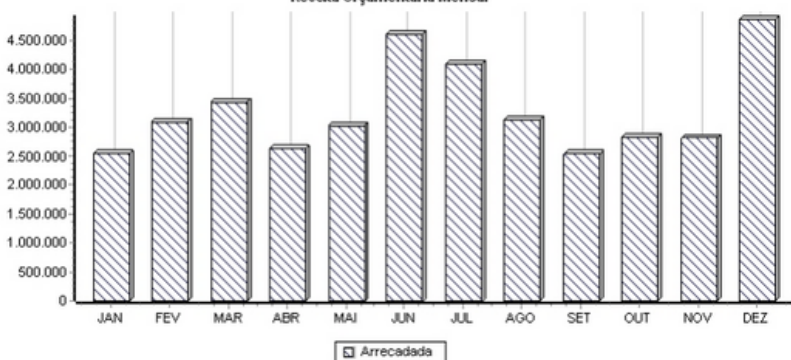


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JOÃO ADALINO CAVALCANTE NETO, MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
 Acesse em: <https://cte.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDocumento=51300458-c7a9-43cc-9d11-015005000004>

Gráficos Comparativo das despesas Orçamentárias e Receitas Orçamentárias.

RECEITA MENSAL CONSOLIDADO

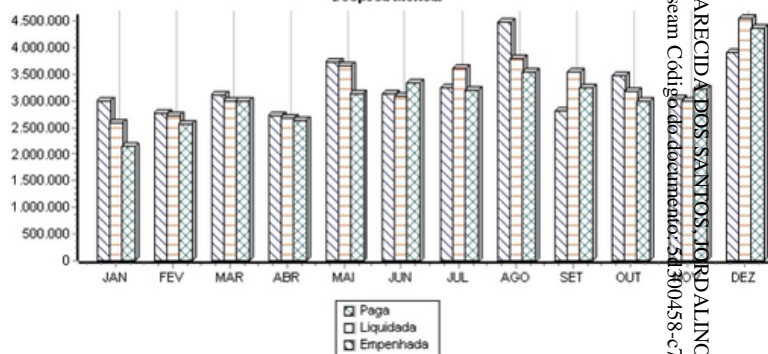
Receita Orçamentária Mensal



MES	ARRECADADA
JAN	2.530.973,82
FEV	3.099.115,17
MAR	3.427.292,18
ABR	2.619.895,83
MAI	3.034.806,63
JUN	4.601.702,05
JUL	4.084.393,01
AGO	3.142.287,85
SET	2.538.208,82
OUT	2.826.072,75
NOV	2.804.741,44
DEZ	4.859.295,88
TOTAL	39.568.785,43

DESPESA MENSAL CONSOLIDADO

Despesa Mensal



MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
JAN	3.005.005,08	2.601.788,32	2.142.127,25
FEV	2.784.971,60	2.743.429,99	2.576.784,04
MAR	3.118.114,78	3.014.713,89	3.003.751,63
ABR	2.728.044,89	2.698.755,88	2.646.796,02
MAI	3.730.030,59	3.659.504,86	3.132.445,56
JUN	3.144.336,40	3.097.235,13	3.355.921,27
JUL	3.249.564,98	3.620.331,37	3.217.782,38
AGO	4.492.653,10	3.794.651,43	3.550.223,15
SET	2.833.775,20	3.548.560,74	3.252.838,43
OUT	3.483.901,85	3.187.617,61	2.996.666,68
NOV	3.041.605,75	3.013.619,38	3.234.776,13
DEZ	3.924.098,01	4.555.315,38	4.374.336,35
TOTAL	39.536.102,23	39.535.523,98	37.484.448,89



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

# 08



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALCANTE NETO, MATEUS EMÍLIO DE BARROS CAIADO  
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=54300458&7a4-43c0-b0-d-15f5d3490c>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	REVISÃO REALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.740.920,60	3.340.229,40	3.610.075,74	2.821.685,93	3.274.515,71	4.747.895,04	4.275.540,95	3.401.925,71	2.731.287,86	3.009.989,01	3.039.021,33	4.971.691,95	41.964.779,95	49.075.409,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.727,27	46.880,69	46.585,81	32.681,43	55.051,48	37.001,36	34.650,35	39.874,74	43.045,49	34.045,09	30.368,66	829.646,65	1.311.559,97	850.557,97
IPPU	901,11	3.075,04	4.407,07	7.270,33	4.992,06	761,51	2.849,14	2.061,91	2.362,73	633,75	200,90	2.311,54	31.827,91	0,00
ISS	11.853,58	5.595,51	11.077,32	8.267,08	10.119,35	16.251,40	6.829,05	16.541,13	19.155,91	13.993,85	34.691,46	223.977,74	378.353,58	154.702,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.990,95
IRRF	22.990,88	15.231,47	12.098,10	14.958,07	248,21	18.136,35	23.827,27	18.980,05	19.214,95	12.043,04	32.340,95	602.027,93	792.097,97	589.902,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981,70	22.978,67	19.003,32	2.185,95	39.691,86	1.852,10	1.144,89	2.291,65	2.311,90	7.374,45	3.135,35	1.329,44	109.281,71	68.861,76
Contribuições	44.807,91	39.042,01	33.304,37	31.413,96	46.945,30	42.538,65	40.158,54	53.858,40	41.992,98	27.029,67	52.645,26	103.164,11	556.901,67	719.772,64
Receita Patrimonial	10.023,71	87.625,17	17.918,83	15.985,45	19.768,48	24.466,48	37.738,01	38.252,15	32.069,90	26.705,62	19.583,48	30.000,32	360.137,91	62.209,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.823,71	87.465,17	17.668,83	15.855,45	19.503,48	24.316,48	37.488,01	38.052,15	32.069,90	26.371,62	19.583,48	30.000,32	358.198,98	59.923,32
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	160,00	250,00	130,00	265,00	250,00	150,00	200,00	0,00	334,00	0,00	0,00	1.939,93	2.286,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	133,60	100,20	100,20	66,80	100,20	0,00	66,80	66,80	100,20	100,20	100,20	33,40	935,55	12.389,53
Transferências Correntes	2.644.228,11	3.166.072,33	3.512.166,53	2.741.344,89	3.093.210,29	4.584.647,69	4.162.566,25	2.979.498,61	2.614.079,29	2.922.141,83	2.895.842,77	4.008.847,47	39.324.646,47	48.836.091,12
Cota Parte do FPM	1.181.365,49	1.649.086,59	999.743,20	1.185.049,70	1.318.249,54	1.233.474,02	1.660.178,39	1.206.209,44	1.110.901,40	1.056.985,10	1.032.396,88	2.360.167,01	15.993.806,96	20.451.461,83
Cota Parte do ICMS	414.216,51	365.252,80	438.574,12	424.914,37	474.770,09	459.182,18	447.368,05	472.580,10	414.783,14	410.612,46	773.940,45	127.022,05	5.223.216,66	5.567.456,60
Cota Parte do IPVA	41.767,58	107.910,12	52.729,02	41.070,99	31.574,61	11.908,83	15.290,76	9.704,27	13.350,82	6.007,29	6.250,38	3.900,99	341.465,65	304.058,15
Cota Parte do ITR	36,86	140,49	0,00	78,44	0,00	6,30	5,00	40,48	485,20	697,07	0,00	18,71	1.508,38	1.552,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.968,09
Transferências da LC 61/1989	2.086,12	1.541,57	1.862,70	1.693,65	1.165,09	1.336,18	1.463,27	1.020,09	1.542,85	1.655,36	1.151,24	1.487,15	18.005,35	9.921,35
Transferências do FUNDEB	728.608,59	694.005,38	637.603,27	716.662,07	690.844,23	659.842,35	613.445,82	662.014,04	610.842,53	619.277,23	708.949,26	712.563,42	8.054.658,58	8.377.517,55
Outras Transferências Correntes	276.146,96	348.135,38	1.381.654,22	371.875,67	576.606,73	2.218.897,83	1.424.814,96	627.930,19	462.173,35	826.907,32	373.154,56	803.688,14	9.691.985,14	11.154.733,29
Outras Receitas Correntes	0,00	509,00	0,00	193,40	59.439,96	59.240,86	361,00	290.375,01	0,00	0,00	480,96	0,00	410.600,00	594.389,01
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	361.405,52	464.179,29	330.998,57	354.825,81	401.984,32	376.097,76	336.703,81	383.899,76	322.314,70	313.932,83	408.585,38	467.764,95	4.522.702,02	4.967.611,24
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	33.261,54	39.042,01	32.202,60	23.804,45	36.315,29	34.151,31	31.601,99	45.236,55	35.441,66	18.363,34	45.472,69	95.626,67	470.520,00	631.709,12
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.715,55
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	249,39	350,92	610,16	459,89	527,12	764,96	703,88	752,31	426,12	378,04	355,62	499,94	6.078,98	25.813,67
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	327.894,59	424.786,36	298.185,81	330.561,47	365.151,91	341.181,49	304.397,94	337.910,90	286.446,92	295.191,45	362.757,07	371.638,34	4.046.104,04	4.294.372,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	2.379.515,08	2.876.050,11	3.279.077,17	2.466.860,12	2.872.521,39	4.371.797,28	3.938.837,14	3.018.025,95	2.408.973,16	2.696.056,18	2.630.435,95	4.503.927,00	37.442.076,96	46.107.798,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.379.515,08	2.876.050,11	3.279.077,17	2.466.860,12	2.872.521,39	4.371.797,28	3.938.837,14	3.018.025,95	2.408.973,16	2.696.056,18	2.630.435,95	4.503.927,00	37.442.076,96	46.107.798,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.703,68	161.457,68	20.117,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)</b>	2.379.515,08	2.876.050,11	3.279.077,17	2.466.860,12	2.872.521,39	4.235.043,28	3.938.837,14	3.018.025,95	2.408.973,16	2.696.056,18	2.630.435,95	4.479.223,32	35.280.619,28	46.087.681,74

### DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

São deduzidos do cálculo:

- No caso da União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, as receitas das contribuições sociais pagas pelos empregados e empregadores e ainda as receitas destinadas ao PIS/PASEP.
- Na União, nos Estados e nos Municípios são deduzidas da RCL, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência assistencial social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência.

### AJUSTE DA RCL

Além das deduções previstas na LRF a Emenda Constitucional nº 86/2015, estabelece que as transferências obrigatórias da União destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação para apuração dos limites de despesa de pessoal.

### PERÍODO DE APURAÇÃO

A receita corrente líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Logo é fundamental entender que:

Só deve ser computada a receita arrecadada obedecendo o regime de caixa previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Logo, a receita contabilizada pelo regime de competência não deve compor a RCL.

# CONCLUSÃO

# 09



Assim, evidencia-se que os valores gastos com Pessoal, no Exercício de 2022, ficou com o índice de 57,65% (cinquenta e sete inteiros e sessenta e cinco por cento), excedendo o limite fixado no art. 20, inciso III da LRF. Diante do descumprimento do limite do percentual de DTP/RCL, é imperiosa a adoção das providências de redução de despesas com pessoal prevista no art. 169, § 3º da CF: Art. 169. A despesa com pessoal ativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

(...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Assim o município cumpriu com os percentuais na Educação e Saúde, atingindo as metas tanto educacionais como em saúde. Não cumpriu o Limite de Pessoal Ultrapassando 3,65% do limite, pelo descumprimento do limite do percentual de DTP/RCL, é imperiosa a adoção das providências de redução de despesas com pessoal prevista no art. 169, § 3º da CF: Art. 169, cabendo ao Gestor Municipal observar e buscar meios para cumprir com o devido percentual atribuído ao Limite de Pessoal, no ano de 2023.

Determinações:

1. Possibilitar a Secretaria do Controle Interno a Contratação de sistemas de Controle para auxiliar nos acompanhamentos e serviços do controle Interno como:

- a. Sistema patrimonial Atualizado e vinculado ao sistema de Contabilidade;
- b. Sistema de Controle de Bens de Consumo( Almojarifado/Controle medicamentos/Controle de Merenda Escolar/Controle de Compras de Peças para Veículos.
- c. Sistema de Administração e Controle de Combustíveis Atualizado e com plataforma On-line para que seja possível uma maior eficácia nos controles;

2. Aquisição de Equipamentos para o setor de Controle Como :

- a. Computador, impressora, itens estes indispensáveis para os trabalhos.

3. Contratação de Pessoa qualificada para os setores:

- a. Fiscal de Contratos;
- b. Apoio administrativo para os serviços operacionais de Auditoria do Controle;

É O PARECER.

TEREZINHA, 08 DE MARÇO DE 2023

JORDALINO CAVALCANTE NETO  
CONTROLADOR



Documento assinado e autenticado eletronicamente por: MARIANA APARECIDA DOS SANTOS, JORDALINO CAVALECANTE NETO, MATHEUS EMILIO DE BARROS CALAHO. Acesso em: 08/03/2023. Endereço eletrônico: https://www.tce-pe.gov.br/epp/PortalCidadao. Código do documento: 5d300458-c7a9-437b-917d-5e619bd